

faz o bet a#237; app

O esporte exercita a liberdade, aprimora a perseverança, transcende os limites da imperfeição, através de uma filosofia que persegue o desenvolvimento harmonioso do homem em seu tempo histórico.

O lazer é um aspecto da cultura, vivenciado no tempo disponível que nos permite a viver com os outros, a aprender a ser, através de atividades lúdicas na objetividade do exercício da cidadania.

A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, reunida em Paris, na 20ª sessão, em 21 de novembro de 1978, proclamou a Carta Internacional da Educação Física e Esportes.

Este documento reconhece a Educação Física e o Esporte como direitos fundamentais de todos e elementos essenciais de educação permanente no sistema global de educação.

Neste sentido, o esporte contemporâneo revela uma ampla abrangência social e requer mecanismos públicos que garantam a universalização do acesso e o pleno exercício da cidadania.

A Constituição cidadã de 1988 estabeleceu os princípios que criaram as condições básicas, em termos de aparatos legais, para fazer do esporte e lazer atividades essenciais na vida de todos os brasileiros e brasileiras assegurados enquanto direitos sociais.

Sua materialização, por vez, só tomou maior forma, enquanto política pública, a partir de 2004 com a Primeira Conferência Nacional do Esporte.

Tal Conferência, convocada pelo Decreto Presidencial de 21 de janeiro de 2004, configurou-se como um espaço de debate, fórum e deliberação das Políticas Públicas de Esporte e Lazer para o país.

A Primeira Conferência Nacional do Esporte constituiu uma ferramenta de participação popular que permitiu, formalmente pela primeira vez, a formulação da política nacional de esporte e lazer e as diretrizes de implantação com um olhar de inclusão social e de afirmação do esporte e lazer como direitos dos cidadãos.

Evoluiu na Segunda Conferência em 2006, e deu significativos passos